



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
05/10/17  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 291/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

Walmir Araújo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

**DECRETO Nº 021/2017**

**DISPÕE SOBRE OS PONTOS  
FACULTATIVOS NOS DIAS 09 E 13  
DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições atividades legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais nos dias 09 (segunda-feira, após o Círio de Nazaré) e 13 de outubro de 2017, sexta-feira, após o feriado de 12 de outubro "DIA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA" (Feriado Nacional);

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará 05 de Outubro de 2017.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**